



Processo N° 101 -  
Proc N° 14458123

PARECER FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

<b>Entidade:</b> LAR VICENTINO DE UBATUBA
<b>Projeto:</b> Atender os idosos de ambos os sexos, proporcionando-lhes vida digna na 3º idade, dando-lhes toda assistência necessária.
<b>Período:</b> NOVEMBRO DE 2023

Em cumprimento à Lei Federal 13.019/14, às Instruções 01/2020 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e às normas municipais acerca de parcerias com o Terceiro Setor, fica atestado que a **LAR VICENTINO DE UBATUBA** - CNPJ 45.086.170/0001-79, sediada à Av. Rua Minas Gerais, 402, Bairro Umuarama - Ubatuba - Estado de São Paulo, CEP 11680-000, que tem como Presidente/Responsável **Alexsandro Júlio dos Santos Andrade**, portador(a) do CPF/MF nº 444.746.648-17, recebeu e utilizou recursos próprios no mês de **NOVEMBRO DE 2023**, conforme demonstrado abaixo, em execução do **Termo de Colaboração nº 59/2020**, autorizado pela **Lei Municipal 1479/95**.

DESCRIÇÃO	INFORMAÇÃO
Fonte externa de recursos 1 (Municipal) – Código orçamentário	525 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.01.5100000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) – Código orçamentário	527 - 10.01.08.244.0017.2.035.335043.05.0000000
Fonte externa de recursos 5 (Federal) - Emenda Parlamentar – Código Orçamentário	579 - 10.01.08.244.0016.2.031.335043.05.0000000
Saldo anterior de recursos públicos	R\$ 0,00
Saldo anterior de recursos próprios	R\$ 0,00
Recursos Municipais repassados no exercício	R\$ 46.048,95
Recursos Federais repassados no exercício	R\$ 10.200,00
Recursos próprios utilizados no exercício	R\$ 21.033,06
Receitas com aplicações financeiras no exercício	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos públicos	R\$ 0,00
Despesas pagas com recursos próprios	R\$ 21.033,06
Valor devolvido ao órgão conessor	R\$ 0,00
Recursos públicos autorizados ao exercício seguinte	R\$ 56.248,95
Recursos próprios autorizados ao exercício seguinte	R\$ 0,00

Atestamos ainda que:

a) Os demonstrativos de receitas e despesas foram preenchidos adequadamente; b) Não foram realizadas todas as despesas do cronograma de desembolso; c) Os repasses foram realizados em conta bancária exclusiva, cuja movimentação ocorreu de forma adequada em relação aos pagamentos realizados pela entidade e apenas para atender o objeto da parceria, cujos valores foram corretamente declarados nas peças contábeis integrantes da prestação de contas; d) Os documentos fiscais apresentados na prestação de contas são válidos; e) Conforme notas explicativas as guias dos encargos referente à outubro de 2023 foram pagas integralmente através da conta administrativa, e não foram reembolsados no período, os mesmos serão reembolsados no período seguinte; f) A entidade alocou recursos próprios para pagamentos salariais nos valores de R\$ 21.033,06 (vinte e um mil e trinta e três reais e seis centavos) e fará o reembolso para a conta administrativa no período seguinte; g) Conforme nota explicativa da entidade a mesma deverá reembolsar os valores de R\$ 23.816,33 (vinte e três e oitocentos e dezesesseis reais e trinta e três centavos), utilizados com despesas em meses anteriores e que não foram reembolsados, perfazendo o total a reembolsar no mês seguinte de R\$ 44.849,39 (quarenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos); h) A entidade indica no plano de trabalho e cronograma de desembolso que serão contratados 4 cuidadores de idosos, porém no período foi contratado apenas 1 cuidador, a entidade deverá ser notificada a se adequar ao plano de trabalho e cronograma de desembolso; i) A entidade efetuou alguns pagamentos em lote, e para maior clareza na prestação de contas é necessário que a entidade faça os pagamentos individuais;

**CONCLUSÃO:** Tendo em vista o acima relatado, esta Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento de acordo com o Art. 72. da Lei Federal 13.019/2014 e alterações, considera **REGULAR COM RESSALVAS**, a documentação constante na prestação de contas do mês de **NOVEMBRO DE 2023**, entregue em 08 de dezembro de 2023, no que tange às questões financeiras, contábeis, orçamentárias e fiscais, e com relação às **despesas realizadas**, as mesmas estão em conformidade com o informado na prestação (demonstrativos e peças contábeis) e **ESTÃO PARCIALMENTE EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO**



**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Plano de Trabalho, restando saldo de recursos Públicos de R\$ 56.248,95.

Recomendamos a Secretaria Gestora que notifique a entidade para que adeque a despesa com o cuidador de idoso, conforme demonstrado no plano de trabalho e cronograma de desembolso.

Ubatuba, 03 de janeiro de 2024.

  
**BENEDITO ALTAIR DOS SANTOS**  
Secretário Adjunto de Fazenda e Planejamento

  
**EDVÂNIA FERREIRA XAVIER**  
Agente Administrativa

Folha N°	102
Proc N°	14458/23
1/20	Pub J



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

Proc. Nº 14458123

## PARECER MENSAL FAZENDÁRIO DE REPASSE AO TERCEIRO SETOR

PRESTAÇÃO DE CONTAS POSSUI:	SIM	Obs.	NÃO
Ofício de instrução da prestação de contas	X		
Demonstrativo de conciliação bancária	X		
Demonstrativo de memória de cálculo de rateio de despesas	X		
Demonstrativo de execução de contrapartidas			X
Demonstrativo de cálculos de rescisões			X
Demonstrativo de despesas com recursos humanos	X		
Demonstrativo de despesas com contratações de terceiros			X
Demonstrativo de despesas com compras			X
Demonstrativo consolidado de movimentação financeira			X
RP 10 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	X		
Balancetes de receitas e despesas do projeto			X
Relatório de execução do objeto no período	X		
Relação de pessoas atendidas/participantes do projeto	X		
Comprovantes de despesas em ordem cronológica	X		
Extratos bancários das contas movimentadas pelo projeto	X		
Termo de encerramento da prestação com URL	X		

DOCUMENTOS FISCAIS APRESENTADOS:	Fls.	R\$	Obs.	OK
Recibo de Salário 10/2023 – Generosa Galego Carneiro	65	R\$ 15,17	Diferença salarial - Auxiliar de limpeza	
Recibo de Salário 10/2023 – Aparecida Adriana Mendes	66	R\$ 764,87	Cozinheira	
Recibo de Salário 10/2023 - Eliete Almeida dos Santos	67	R\$ 1.023,93	Auxiliar de lavanderia	
Recibo de Salário 10/2023 – Gislene Santos Souza	68	R\$ 1.689,29	Auxiliar de limpeza	
Recibo de Salário 10/2023 – Gustavo Furlan Fernandes	69	R\$ 1.202,90	Cuidador de idoso	
Recibo de Salário 10/2023 – Jessie Neris Damasceno	70	R\$ 941,19	Cozinheira(o)	
Recibo de Salário 10/2023 - Jorci de Carvalho	71	R\$ 1.966,19	Motorista	
Recibo de Salário 09/2023 – Nadir Dias Rodrigues	72	R\$ 1.689,29	Auxiliar de limpeza	
Recibo de Salário 09/2023- Rosana Pereira de Matos Silva	73	R\$ 1.912,60	Assistente Social	
Recibo de Salário 10/2023 – Aline dos Santos Silva	74	R\$ 819,76	Auxiliar de limpeza	
Termo de rescisão do contrato de trabalho – Aline dos Santos Silva	75	R\$ 462,86		
Recibo de adiantamento de salário 11/2023 – Aparecida Adriana Mendes	77	R\$ 350,00		
Recibo de adiantamento de salário 11/2023 – Eliete Almeida dos Santos	78	R\$ 500,00		
Recibo de adiantamento de salário 11/2023 – Gustavo Furlan Fernandes	79	R\$ 500,00		
Recibo de adiantamento de salário 11/2023 – Jessie Neris Damasceno	80	R\$ 650,00		
Recibo de adiantamento de salário 11/2023 – Jorci de Carvalho	81	R\$ 300,00		
Recibo 13º - Generosa Galego Carneiro	82	R\$ 759,95		
Recibo 13º - Aparecida Adriana Mendes	83	R\$ 876,42		
Recibo 13º - Eliete Almeida dos Santos	84	R\$ 794,21		
Recibo 13º - Gislene Santos Souza	85	R\$ 804,95		



# PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

Recibo 13° - Gustavo Furlan Fernandes	86	R\$ 911,60		
Recibo 13° - Jorci de Carvalho	87	R\$ 1.241,09		
Recibo 13° - Nadir Dias Rodrigues	88	R\$ 597,09		
Recibo 13° - Rosana Pereira de Matos Silva	89	R\$ 260,00		

Folha N°	303
Proc N°	14458/23
___/___/20	Pub ___